

PORTARIA Nº 004/2023 - DF.

Dr. BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO, Juiz de Direito da Vara Criminal, respondendo pela Direção do Fórum, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022-GP, que dispõe sobre a adequação do regime de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como sobre os procedimentos relativos às comunicações de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou síndromes gripais e dá outras providências.

Portaria n°. 004/2023 - DF - fls. 1/3







RESOLVE:

- Art. 1º. Estabelecer o Plantão do Fórum da Comarca de Redenção do dia 03 de FEVEREIRO de 2023 ao dia 02 do mês de MARÇO DE 2023, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a incluí-lo ou ajuste feito entre os magistrados, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.
- Art. 3°. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4°., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.
- Art. 4°. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, nas hipóteses legais, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.
- Art. 5°. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos telefones fixos (94) 3424-1266, OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112
 - Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subsecção da OAB de Redenção e ao SEAP de Redenção.

Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, 23 de janeiro de 2023.

BRUNO AURELIO SANTOS CARRIJO

Respondendo pela Direção do Fórum

Portaria n°. 004/2023 - DF - fls. 2/3





ANEXO I - FEVEREIRO/2023

Período	Juiz	SERVIDOR	Oficial de Justiça
03 a 05/02/2023	2ª Vara Cível e Empresarial	Marisangela Barbosa Carvalho e <u>Fernanda da Cruz Badoti –</u> <u>Assessora</u>	Walmir Luiz de Sousa Júnior
06 a 09/02/2023	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Jakeline Silva Pereira	José Marcos de Araújo Silva
10 a 12/02/2023	Vara Agrária	Aléia de Sousa Silva e <u>Camila</u> da Silva Lobo – Assessora	Paulo Eurides dos Santos Lobato
13 a 16/02/2023	Vara Criminal	Vitor Josias Gomes dos Santos	Victor de Oliveira Almeida
17 a 19/02/2023	1ª Vara Cível e Empresarial	Júnior Ferreira Monsef Filho e <u>Carlianny Silva dos Santos</u> – <u>Assessora</u>	Nelmário Dias Aires
20 a 23/02/2023 Carnaval	2ª Vara Cível e Empresarial	Camila Alves de Aguiar Glória e Fernanda da Cruz Badoti – Assessora	Paulo Eurides dos Santos Lobato
24 a 26/02/2023	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Heitor Vinícius Barros da Cruz e <u>Josué Oliveira da Costa - As-</u> <u>sessor</u>	Daniele Lopes Vieira Cesar
27/02/ a 02/03/2023	Vara Agrária	Thuanny Paula de Almeida Nas- cimento Santos	Carlos Guimarães Flugg

- * TELEFONE FIXO: (94) 3424-1266,
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

BRUNO AURELIO SANTOS CARRIJO

Respondendo pela Direção do Fórum

Portaria n°. 004/2023 - DF - fls. 3/3





